



MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG
EDITAL Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e das Leis Municipais nº 8.710, de 31 de julho de 1995 e n.º 9.212, de 27 de janeiro de 1998, e suas alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2021, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da **Secretaria de Educação do Município de Juiz de Fora** e formação de cadastro de reserva, mediante as condições abaixo estabelecidas:

1. O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM somente é poderá ser realizado nas seguintes instituições bancárias: (I) Banco do Brasil, (II) Bradesco, (III) Bancob, (IV) Mercantil do Brasil, (V) Santander Brasil, (VI) Caixa Econômica Federal e (VII) seus correspondentes. Desta feita, retificam-se os itens 3.4.1, alínea d, 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4 que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.4.1 (...)

d) imprimir o **Documento de Arrecadação Municipal – DAM** que deverá ser pago, em qualquer das instituições bancárias autorizadas, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto à Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

...

3.4.2 O Documento de Arrecadação Municipal – DAM poderá ser reimpresso até a data estabelecida no subitem 3.4.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer instituição bancária autorizada e seus correspondentes nesta mesma data.

...

3.4.3 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 14 de março de 2022 às 16h00min do dia 18 de abril de 2022**, poderão reimprimir seu DAM (2ª via), no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**19 de abril de 2022**) até às 20h, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do DAM, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer instituição bancária autorizada e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).

...

3.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de instituições bancárias autorizadas e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAM de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do DAM, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2. **Fica incluído ao Edital nº 01/2022 o item 3.4.1.1, que dispõem o seguinte:**

3.4.1.1 O pagamento do DAM deverá ocorrer no período determinado neste edital, exclusivamente em uma das instituições bancárias autorizadas, quais sejam: (I) Banco do Brasil, (II) Bradesco, (III) Bancob, (IV) Mercantil do Brasil, (V) Santander Brasil, (VI) Caixa Econômica Federal e (VII) seus correspondentes.

3. O edital será consolidado com as alterações desta retificação.
4. A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se,
JUIZ DE FORA/MG, 08 de março de 2022.**

**Margarida Salomão
PREFEITA DE JUIZ DE FORA**

**Rogério Freitas
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**